

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SIGULO: ( ) SIM ( X ) NÃO

<b>UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das complexidades e demandas inerentes à gestão da saúde pública no município de Mãe do Rio-PA, torna-se imperativo iniciar um processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta ação se justifica pela necessidade de prevenir o desabastecimento de itens vitais que, se ausentes, podem agravar o quadro clínico dos pacientes, inviabilizando a inicialização ou continuidade dos tratamentos e resultando em prolongados períodos de internação, além de outros riscos à saúde pública.

Os medicamentos a serem adquiridos têm como destino o abastecimento de 12 unidades de saúde do município, incluindo o Hospital Dr. Sila Freitas e diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), como a UBS Joel Nunes dos Santos e a UBS Marina de Oliveira Chaves, além de Estratégias de Saúde da Família (ESF), como a ESF Mario Alves Moreira, ESF Dr Silas Freitas, ESF Ponciano Cisto de Carvalho, ESF Carlos da Paixão de Souza, ESF Luiz Alves dos Santos, ESF Ranulfo Cordeiro Pacheco, ESF Francisco Flor Filho, ESF José Tamborim e a ESF Pastor Manoel da Silva Santos, que desempenham funções estratégicas no atendimento de um elevado número de pessoas. Por exemplo, a UBS Joel Nunes dos Santos, composta por três equipes, é responsável por atender quatro bairros, cada um com no mínimo três mil pessoas, além das áreas descobertas que não possuem cadastramento formal.

A demanda enfrentada por essas unidades de saúde exige a disponibilidade constante de medicamentos, cuja ausência pode resultar em interrupções nos tratamentos e na impossibilidade de prestar atendimento de emergência, acarretando transtornos graves e até mesmo riscos à vida dos pacientes. Além disso, vale ressaltar que o quantitativo estipulado no último processo 9/2023-00043 não foi suficiente para atender às necessidades da Secretaria. Portanto, justifica-se a realização de um novo processo licitatório para a aquisição de medicamentos farmacológicos e hospitalares, que atenderão às necessidades dos



usuários da rede pública de saúde. A presente aquisição visa também contemplar as necessidades diárias no desenvolvimento de todas as ações assistenciais, de urgência e emergência, exclusivamente voltadas para os usuários do SUS, garantindo, assim, uma assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por menor preço unitario, cujo serviço não é contínuo, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 82 e 86 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação





de valores a título de pagamento;

- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Os casos de extinção; e
- t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

**IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:**

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.

**V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;**

**VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 - 2024/GAB - PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.**

- a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma



proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

**VII** – O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

**VIII** – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

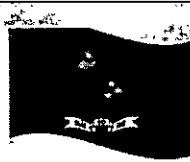
**IX** - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão está elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

As informações contidas no memorial de cálculo estão fundamentadas no levantamento realizado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela farmacêutica Sra. Aylla Maciel Nogueira. Esses dados podem ser verificados nos documentos anexados ao processo, DFD Nº 105/2024 e 106/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AAS 100MG	76.000,000	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO FÓLICO 0,2ML	1.200,000	UNIDADE
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	18.000,000	COMPRIMIDO
4	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL (TRANSAMIN)	1.500,000	AMPOLA
5	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	600,000	AMPOLA
6	AGE - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML	200,000	FRASCO
7	AGUA DESTILADA 10 ML	196.000,000	AMPOLA
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 10ML	5.000,000	FRASCO
9	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	5.000,000	FRASCO
10	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	800,000	AMPOLA
11	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	600,000	FRASCO





12	AMOXICILINA 500MG	9.000,000	COMPRIMIDO
13	AMPICILINA 1G INJ.	7.000,000	AMPOLA
14	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	1.000,000	FRASCO
15	AMPICILINA 500MG	2.000,000	COMPRIMIDO
16	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML COM VASO	60,000	AMPOLA
17	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML SEM VASO	2.000,000	AMPOLA
18	ANLÓDIPINO 10 MG	2.000,000	COMPRIMIDO
19	ATROPINA AMP. 0,25 MG/ML	500,000	AMPOLA
20	AZITROMICINA 600MG/200MG/5ML COM 15ML	1.000,000	FRASCO
21	BENZILPENICILINA 600.000UI	620,000	AMPOLA
22	BENZILPENICILINA POTASSICA- 1200.000 U.I. INJETAVEL	12.000,000	AMPOLA
23	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	500,000	FRASCO
24	BOTA DE UNNA	5,000	UNIDADE
25	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	200,000	FRASCO
26	BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMP. 5MG+80MG/ML	2.300,000	AMPOLA
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	800,000	FRASCO
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	18.500,000	AMPOLA
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/500MG/5M	10.000,000	AMPOLA
30	BUTILBROMETO+DIPIRONA.MANO. 6,67/333,4MG/20ML	100,000	FRASCO
31	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. COM 100ML	6.000,000	FRASCO
32	CEFALEXINA 500MG	21.000,000	COMPRIMIDO
33	CEFALOTINA 1G INJ. IV	5.000,000	AMPOLA
34	CEFTRIAXONA 1G (IV)	10.500,000	AMPOLA
35	CETOCONAZOL 200MG	500,000	COMPRIMIDO
36	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	500,000	BISNAGA
37	CETOPROFENO 100MG IV	200,000	AMPOLA
38	CETOPROFENO 150MG	1.000,000	COMPRIMIDO
39	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	8.000,000	AMPOLA
40	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ.	16.000,000	AMPOLA
41	CIMETIDINA 200MG COMP.	1.500,000	COMPRIMIDO
42	CIPROFLOXACINO 500MG	5.000,000	COMPRIMIDO
43	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL	100,000	AMPOLA
44	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJ.	400,000	AMPOLA
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	2.400,000	AMPOLA
46	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML COM 3ML	800,000	AMPOLA
47	CLORIDRATO DE CETAMINA (KETAMIN) 50MG/ML	650,000	AMPOLA
48	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLOSAL) 50ML/2ML	500,000	AMPOLA
49	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	1.000,000	AMPOLA
50	COMPLEXO B 2ML INJ.	10.000,000	AMPOLA
51	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	500,000	AMPOLA
52	DEXAMETASONA 0,1MG/ML COM 120ML	8.000,000	FRASCO
53	DEXAMETASONA 4MG/ML	37.000,000	AMPOLA
54	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	13.000,000	FRASCO
55	DICLOFENACO 75MG/3ML	30.000,000	AMPOLA
56	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINADO 15MG/ML 15ML	50,000	FRASCO
57	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	3.000,000	COMPRIMIDO
58	DIGOXINA 0,25 COMP	240,000	COMPRIMIDO
59	DIMETICONA GOTAS COM 20 ML	2.000,000	FRASCO
60	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS COM 20ML	8.000,000	FRASCO
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG	75.000,000	COMPRIMIDO
62	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	38.000,000	AMPOLA
63	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250/20ML	10,000	AMPOLA
64	DOPAMINA 5MG/ML COM 10ML	100,000	AMPOLA





65	ENOXAPARINA 40MG/ML	600,000	AMPOLA
66	ESPIRONALACTONA 50MG	700,000	COMPRIMIDO
67	ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML	1.000,000	AMPOLA
68	FENOTEROL GOTAS	50,000	FRASCO
69	FLUCONAZOL 150 MG	10.000,000	COMPRIMIDO
70	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	8,000	AMPOLA
71	FUROSEMIDA 20MG/ML - 2ML	30.000,000	AMPOLA
72	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML	3.000,000	AMPOLA
73	GENTAMICINA 80MG/ML - 2ML	80.000,000	AMPOLA
74	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	400,000	AMPOLA
75	GLICOSE 50% - 10ML	1.800,000	AMPOLA
76	HEPARINA 5.000 UI	150,000	AMPOLA
77	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	600,000	AMPOLA
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	180.000,000	COMPRIMIDO
79	HIDROCOLÓIDE 10X10	40,000	UNIDADE
80	HIDROCOLÓIDE 15X20	30,000	UNIDADE
81	HIDROCORTISONA 500MG/ML	5.500,000	AMPOLA
82	HIDROGEL	150,000	BISNAGA
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUS. FRASCO 100ML	5.000,000	FRASCO
84	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPUM) 20MG/ML	50,000	AMPOLA
85	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL	17.000,000	FRASCO
86	ISORDIL SUB LINGUAL	300,000	COMPRIMIDO
87	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICO 0,01G/G COM 30G	800,000	BISNAGA
88	LEVOFLOXACINO 500MG	4.000,000	COMPRIMIDO
89	LEVOFLOXACINO 750MG	1.000,000	COMPRIMIDO
90	LIDOCAINA GEL 20MG/G - 30G	150,000	BISNAGA
91	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG	180.000,000	COMPRIMIDO
92	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	800,000	COMPRIMIDO
93	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML	4.800,000	FRASCO
94	METIFORMINA 850MG CPR	20.000,000	COMPRIMIDO
95	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML COM 10ML	1.650,000	FRASCO
96	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM,IV AMPOLA C/2ML	90.000,000	AMPOLA
97	METRONIDAZOL 500MG/ML FRASCO 100ML	2.500,000	FRASCO
98	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	400,000	AMPOLA
99	NALOXONA 0,4 MG/ML	50,000	AMPOLA
100	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	8.500,000	BISNAGA
101	NIFEDIPINA 10MG CAPS	2.000,000	CÁPSULA
102	NIMESULIDA 100MG	2.500,000	COMPRIMIDO
103	NIMESULIDA 50MG GOTAS	200,000	FRASCO
104	NOREPINEFRINA 8MG/4ML - NORADRENALINA	50,000	AMPOLA
105	OLEO MINERAL 100 ML	2.300,000	FRASCO
106	ÓLEO AGE FRASCO COM 100ML	60,000	FRASCO
107	OMEPRAZOL 40MG	45.000,000	COMPRIMIDO
108	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	9.000,000	FRASCO
109	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	135.000,000	COMPRIMIDO
110	PROMETAZINA 50MG 2ML INJ	8.500,000	AMPOLA
111	PROPANOLOL 40MG COMP	1.300,000	COMPRIMIDO
112	SABUTAMOL 0,4 MG/ML - 100 MG	800,000	FRASCO
113	SINVASTATINA 20MG COMP	4000,000	COMPRIMIDO
114	SELOZOK 50 MG CAIXA COM 30 UÑ	15,000	CAIXA
115	SOMALGIN CÁRDIO 100 MG	120,000	COMPRIMIDO
116	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME 50G+APLICADOR	19.000,000	BISNAGA
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100ML	3.500,000	FRASCO





118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	3.500,000	FRASCO
119	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	3.500,000	FRASCO
120	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	150,000	FRASCO
121	SORO GLICOSADO FR. 250ML	3.500,000	FRASCO
122	SORO GLICOSADO 5% 500ML	4.000,000	FRASCO
123	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	3.500,000	FRASCO
124	SORO RINGER SIMPLES 500ML.	3.600,000	FRASCO
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG +.80MG (COMPRIMIDO)	150.000,000	COMPRIMIDO
126	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	400,000	AMPOLA
127	SULFATO DE PRATA - POMADA (SULFADIAZINA)	300,000	POTE
128	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/ML - 1ML	20,000	AMPOLA
129	VACINA MATERGAN	25,000	AMPOLA
130	VANCOMICINA 500MG IV	100,000	AMPOLA
131	VITAMINA C 500MG/5ML	10.000,000	AMPOLA
132	VITAMINA C- GOTAS	6.000,000	FRASCO
133	VITAMINA-K 10MG/ML- 1ML	3.500,000	AMPOLA
134	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	55.000,000	COMPRIMIDO
135	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO	6.000,000	FRASCO
136	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	2.500,000	FRASCO
137	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	8.000,000	CÁPSULA
138	ATENOLOL 50MG	4.000,000	COMPRIMIDO
139	AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 40 MG/ML	3.200,000	FRASCO
140	AZITROMICINA 500MG COMP	6.000,000	COMPRIMIDO
141	CIPROFLOXACINA 2MG/ML	1.200,000	FRASCO
142	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP.	100.000,000	COMPRIMIDO
143	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	12.000,000	COMPRIMIDO
144	CAPTOPRIL 25 MG	65.000,000	COMPRIMIDO
145	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA DE 500MG	15.000,000	COMPRIMIDO
146	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	5.000,000	FRASCO
147	DEXAMETAZONA 0,1% CREME	4.000,000	BISNAGA
148	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA C/2ML	7.000,000	AMPOLA
149	SIMETICONA 40MG	7.000,000	COMPRIMIDO
150	FLUCONAZOL 150MG CAPS.	55.000,000	CÁPSULA
151	FUROSEMIDA 40MG COMP.	50.000,000	COMPRIMIDO
152	GLICOSE 25%	2.500,000	AMPOLA
153	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INALANTE FRASCO 20ML	500,000	FRASCO
154	GLIBENCLAMIDA 5MG	100.000,000	COMPRIMIDO
155	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	2.500,000	AMPOLA
156	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALANTE FRASCO C/20ML	500,000	FRASCO
157	IBUPROFENO 600MG COMP	15.000,000	COMPRIMIDO
158	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETÁVEL	800,000	AMPOLA
159	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	1.400,000	UNIDADE
160	LORATIDINA 1MG/ML XAROPE.	6.000,000	FRASCO
161	MANITOL 20% 250ML INJ.	2.000,000	FRASCO
162	METILDOPA 500MG COMP.	7.000,000	COMPRIMIDO
163	METILDOPA - 250 MG	8.000,000	COMPRIMIDO
164	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.000,000	COMPRIMIDO
165	METRONIDAZOL SUS.ORAL 40MG/ML	5.000,000	FRASCO
166	METRONIDAZOL 250MG COMP	40.000,000	UNIDADE
167	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL.	5.000,000	FRASCO
168	NIFEDIPINA 10MG	100.000,000	COMPRIMIDO
169	NIFEDIPINA 20MG	80.000,000	COMPRIMIDO
170	NISTATINA CREME 25.000UI/G	100,000	TUBO





171	OMEPRAZOL 20MG COMP.	80.000,000	COMPRIMIDO
172	OXACILINA SODICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,000	AMPOLA
173	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	400,000	COMPRIMIDO
174	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	5.000,000	COMPRIMIDO
175	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	10.000,000	AMPOLA
176	PROMETAZINA 25MG	100,000	COMPRIMIDO
177	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI	50,000	UNIDADE
178	PERMETRINA-LOÇÃO 1%	5.000,000	UNIDADE
179	CLORIDRATO PROPRANOLOL 40MG	1.000,000	COMPRIMIDO
180	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ SOLUÇÃO ORAL	9.000,000	UNIDADE
181	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200MG + 40MG/5ML SUSP	8.000,000	FRASCO
182	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10 ML INJETÁVEL	300,000	AMPOLA
183	SULFATO FERROSO 40MG	100.000,000	COMPRIMIDO
184	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	11.000,000	FRASCO
185	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FRASCO C/120ML	1.500,000	FRASCO
186	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓBICO)100MG	10.000,000	AMPOLA
187	VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL	10.000,000	AMPOLA
188	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML	800,000	FRASCO
189	OMEPRAZOL 40MG	2.100,000	AMPOLA
190	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	500,000	AMPOLA
191	CORVEDIOL 3,125 MG	2.000,000	COMPRIMIDO

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbra no mercado outra solução dos itens listados acima do que aquisição, diante disso, realizou uma pesquisa de mercado da futura contratação, através do Portal do Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.





### 5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

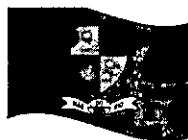
O documento de formalização de demanda fornecido pela secretaria inclui os valores estipulados para a aquisição dos instrumentos. Diante da necessidade de informações precisas, foi necessário, em colaboração com o corpo técnico da equipe de planejamento, conduzir uma pesquisa de mercado adequada. A pesquisa foi realizada no período de 29/07/2024 a 05/08/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AAS 100MG	76.000,000	COMPRIMIDO	0,590	44.840,00
2	ÁCIDO FÓLICO 0,2ML	1.200,000	UNIDADE	9,570	7.656,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	18.000,000	COMPRIMIDO	0,220	3.960,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL (TRANSAMIN)	1.500,000	AMPOLA	6,110	9.165,00
5	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	600,000	AMPOLA	3,530	2.118,00
6	AGE - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML	200,000	FRASCO	20,210	4.042,50
7	AGUA DESTILADA 10 ML	196.000,000	AMPOLA	1,220	239.120,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 10ML	5.000,000	FRASCO	3,300	16.500,00
9	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	5.000,000	FRASCO	7,080	35.400,00
10	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	800,000	AMPOLA	7,260	5.808,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	600,000	FRASCO	12,250	7350,00
12	AMOXICILINA 500MG	9.000,000	COMPRIMIDO	0,380	3.420,00
13	AMPICILINA 1G INJ.	7.000,000	AMPOLA	8,510	59.570,00
14	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	1.000,000	FRASCO	8,890	8.890,00
15	AMPICILINA 500MG	2.000,000	COMPRIMIDO	0,870	1.740,00
16	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML COM VASO	60,000	AMPOLA	17,580	1.054,80
17	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML SEM VASO	2.000,000	AMPOLA	10,180	20.360,00
18	ANLÓDIPINO 10 MG	2.000,000	COMPRIMIDO	0,220	440,00
19	ATROPINA AMP. 0,25 MG/ML	500,000	AMPOLA	0,920	460,00
20	AZITROMICINA 600MG/200MG/5ML COM 15ML	1.000,000	FRASCO	12,640	12.640,00
21	BENZILPENICILINA 600.000UI	620,000	AMPOLA	10,520	6.522,40
22	BENZILPENICILINA POTASSICA- 1200.000 U.I. INJETAVEL	12.000,000	AMPOLA	11,600	139.200,00
23	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	500,000	FRASCO	11,210	5.605,00
24	BOTA DE UNNA	5,000	UNIDADE	45,720	228,60
25	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	200,000	FRASCO	3,960	792,00
26	BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMP. 5MG+80MG/ML	2.300,000	AMPOLA	11,100	25.530,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	800,000	FRASCO	9,830	7.864,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	18.500,000	AMPOLA	1,660	30.710,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MG/500MG/5M	10.000,000	AMPOLA	2,860	28.600,00
30	BUTILBROMETO+DIPIRONA MANO. 6,67/333,4MG/20ML	100,000	FRASCO	7,610	761,00
31	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. COM 100ML	6.000,000	FRASCO	17,260	103.560,00
32	CEFALEXINA 500MG	21.000,000	COMPRIMIDO	1,640	34440,00
33	CEFALOTINA 1G INJ. IV	5.000,000	AMPOLA	6,210	31.050,00
34	CEFTRIAXONA 1G (IV)	10.500,000	AMPOLA	9,030	94.815,00
35	CETOCONAZOL 200MG	500,000	COMPRIMIDO	1,100	550,00
36	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	500,000	BISNAGA	6,210	3.105,00
37	CETOPROFENO 100MG IV	200,000	AMPOLA	6,610	1.322,00
38	CETOPROFENO 150MG	1.000,000	COMPRIMIDO	0,960	960,00
39	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	8.000,000	AMPOLA	3,830	30.640,00



40	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ.	16.000,000	AMPOLA	3,110	49.760,00
41	CIMETIDINA 200MG COMP.	1.500,000	COMPRIMIDO	1,410	2.115,00
42	CIPROFLOXACINO 500MG	5.000,000	COMPRIMIDO	0,920	4.600,00
43	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL	100,000	AMPOLA	5,790	579,00
44	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJ.	400,000	AMPOLA	0,970	388,00
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	2.400,000	AMPOLA	0,350	840,00
46	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML COM 3ML	800,000	AMPOLA	4,460	3.568,00
47	CLORIDRATO DE CETAMINA (KETAMIN) 50MG/ML	650,000	AMPOLA	22,31	14.501,50
48	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLOSAL) 50ML/2ML	500,000	AMPOLA	13,540	6.770,00
49	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	1.000,000	AMPOLA	3,330	3.330,00
50	COMPLEXO B 2ML INJ.	10.000,000	AMPOLA	3,700	37.000,00
51	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	500,000	AMPOLA	4,610	2.305,00
52	DEXAMETASONA 0,1MG/ML COM 120ML	8.000,000	FRASCO	6,960	55.680,00
53	DEXAMETASONA 4MG/ML	37.000,000	AMPOLA	4,010	148.370,00
54	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	13.000,000	FRASCO	6,790	88.270,00
55	DICLOFENACO 75MG/3ML	30.000,000	AMPOLA	3,410	102.300,00
56	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINADO 15MG/ML 15ML	50,000	FRASCO	6,180	309,00
57	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	3.000,000	COMPRIMIDO	0,170	510,00
58	DIGOXINA 0,25 COMP	240,000	COMPRIMIDO	0,380	91,20
59	DIMETICONA GOTAS COM 20 ML	2.000,000	FRASCO	3,060	6.120,00
60	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS COM 20ML	8.000,000	FRASCO	7,110	56.880,00
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG	75.000,000	COMPRIMIDO	0,400	30.000,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	38.000,000	AMPOLA	1,540	58.520,00
63	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250/20ML	10,000	AMPOLA	9,320	93,20
64	DOPAMINA 5MG/ML COM 10ML	100,000	AMPOLA	10,950	1095,00
65	ENOXAPARINA 40MG/ML	600,000	AMPOLA	17,39	10.434,00
66	ESPIRONALACTONA 50MG	700,000	COMPRIMIDO	0,560	392,00
67	ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML	1.000,000	AMPOLA	4,630	4.630,00
68	FENOTEROL GOTAS	50,000	FRASCO	12,300	615,00
69	FLUCONAZOL 150 MG	10.000,000	COMPRIMIDO	1,690	16.900,00
70	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	8,000	AMPOLA	10,540	84,32
71	FUROSEMIDA 20MG/ML - 2ML	30.000,000	AMPOLA	2,280	68.400,00
72	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML	3.000,000	AMPOLA	2,230	6.690,00
73	GENTAMICINA 80MG/ML - 2ML	80.000,000	AMPOLA	3,730	298.400,00
74	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	400,000	AMPOLA	4,120	1.648,00
75	GLICOSE 50% - 10ML	1.800,000	AMPOLA	1,110	1.998,00
76	HEPARINA 5.000 UI	150,000	AMPOLA	14,100	2.115,00
77	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	600,000	AMPOLA	10,300	6.180,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	180.000,000	COMPRIMIDO	0,160	28.800,00
79	HIDROCOLÓIDE 10X10	40,000	UNIDADE	15,050	602,00
80	HIDROCOLÓIDE 15X20	30,000	UNIDADE	20,910	627,30
81	HIDROCORTISONA 500MG/ML	5.500,000	AMPOLA	7,760	42.680,00
82	HIDROGEL	150,000	BISNAGA	20,840	3.126,00
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUS. FRASCO 100ML	5.000,000	FRASCO	8,920	44.600,00
84	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPUM) 20MG/ML	50,000	AMPOLA	16,790	839,50
85	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL	17.000,000	FRASCO	6,490	110.330,00
86	ISORDIL SUB LINGUAL	300,000	COMPRIMIDO	0,630	189,00
87	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICO 0,01G/G COM 30G	800,000	BISNAGA	18,110	14.488,00
88	LEVOFLOXACINO 500MG	4.000,000	COMPRIMIDO	1,420	5.680,00
89	LEVOFLOXACINO 750MG	1.000,000	COMPRIMIDO	8,120	8.120,00
90	LIDOCAINA GEL 20MG/G - 30G	150,000	BISNAGA	8,130	1.219,50
91	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG	180.000,000	COMPRIMIDO	0,110	19.800,00
92	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	800,000	COMPRIMIDO	0,500	400,00





93	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML	4.800,000	FRASCO	4,040	19.392,00
94	METIFORMINA 850MG CPR	20.000,000	COMPRIMIDO	0,270	5.400,00
95	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML COM 10ML	1.650,000	FRASCO	5,680	9.372,00
96	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM,IV AMPOLA C/2ML	90.000,000	AMPOLA	1,190	107.100,00
97	METRONIDAZOL 500MG/ML FRASCO 100ML	2.500,000	FRASCO	7,220	18.050,00
98	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	400,000	AMPOLA	3,290	1.316,00
99	NALOXONA 0,4 MG/ML	50,000	AMPOLA	17,040	852,00
100	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	8.500,000	BISNAGA	6,110	51.935,00
101	NIFEDIPINA 10MG CAPS	2.000,000	CÁPSULA	0,370	740,00
102	NIMESULIDA 100MG	2.500,000	COMPRIMIDO	0,310	775,00
103	NIMESULIDA 50MG GOTAS	200,000	FRASCO	5,860	1.172,00
104	NOREPINEFRINA 8MG/4ML - NORADRENALINA	50,000	AMPOLA	5,010	250,50
105	OLEO MINERAL 100 ML	2.300,000	FRASCO	8,640	19.872,00
106	ÓLEO AGE FRASCO COM 100ML	60,000	FRASCO	8,030	481,80
107	OMEPRAZOL 40MG.	45.000,000	COMPRIMIDO	0,460	20.700,00
108	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	9.000,000	FRASCO	3,200	28.800,00
109	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	135.000,000	COMPRIMIDO	0,290	39.150,00
110	PROMETAZINA 50MG 2ML INJ	8.500,000	AMPOLA	5,070	43.095,00
111	PROPANOLOL 40MG COMP.	1.300,000	COMPRIMIDO	0,260	338,00
112	SABUTAMOL 0,4 MG/ML - 100 MG	800,000	FRASCO	4,770	3.816,00
113	SINVASTATINA 20MG COMP	4.000,000	COMPRIMIDO	0,360	1.440,00
114	SELOZOK 50 MG CAIXA COM 30 UN	15,000	CAIXA	32,980	494,70
115	SOMALGIN CÁRDIO 100 MG	120,000	COMPRIMIDO	0,800	96,00
116	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME 50G+APLICADOR	19.000,000	BISNAGA	13,250	251.750,00
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100ML	3.500,000	FRASCO	7,000	24.500,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	3.500,000	FRASCO	12,660	44.310,00
119	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	3.500,000	FRASCO	8,270	28.945,00
120	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	150,000	FRASCO	10,470	1.570,50
121	SORO GLICOSADO FR. 250ML	3.500,000	FRASCO	7,340	25.690,00
122	SORO GLICOSADO 5% 500ML	4.000,000	FRASCO	14,050	56.200,00
123	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	3.500,000	FRASCO	12,420	43.470,00
124	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.600,000	FRASCO	9,850	35.460,00
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG + 80MG (COMPRIMIDO)	150.000,000	COMPRIMIDO	0,350	52.500,00
126	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	400,000	AMPOLA	2,200	880,00
127	SULFATO DE PRATA - POMADA (SULFADIAZINA)	300,000	POTE	32,760	9.828,00
128	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/ML - 1ML	20,000	AMPOLA	20,010	400,20
129	VACINA MATERGAN	25,000	AMPOLA	311,810	7.795,25
130	VANCOMICINA 500MG IV	100,000	AMPOLA	7,630	763,00
131	VITAMINA C 500MG/5ML	10.000,000	AMPOLA	3,490	34.900,00
132	VITAMINA C- GOTAS	6.000,000	FRASCO	5,170	31.020,00
133	VITAMINA-K 10MG/ML- 1ML	3.500,000	AMPOLA	4,090	14.315,00
134	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	55.000,000	COMPRIMIDO	0,720	39.600,00
135	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO	6.000,000	FRASCO	12,070	72.420,00
136	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	2.500,000	FRASCO	13,550	33.875,00
137	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	8.000,000	CÁPSULA	0,340	2.720,00
138	ATENOLOL 50MG	4.000,000	COMPRIMIDO	0,230	920,00
139	AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 40 MG/ML	3.200,000	FRASCO	12,400	39.680,00
140	AZITROMICINA 500MG COMP	6.000,000	COMPRIMIDO	1,800	10.800,00
141	CIPROFLOXACINA 2MG/ML	1.200,000	FRASCO	21,600	25.920,00
142	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP.	100.000,000	COMPRIMIDO	0,310	31.000,00
143	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	12.000,000	COMPRIMIDO	0,320	3.840,00
144	CAPTAPRIL 25 MG	65.000,000	COMPRIMIDO	0,290	18.850,00
145	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO DE 500MG	15.000,000	COMPRIMIDO	0,620	9.300,00





146	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	5.000,000	FRASCO	7,040	35.200,00
147	DEXAMETAZONA 0,1% CREME	4.000,000	BISNAGA	2,980	11.920,00
148	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA C/2ML	7.000,000	AMPOLA	1,530	10.710,00
149	SIMETICONA 40MG	7.000,000	COMPRIMIDO	0,370	2.590,00
150	FLUCONAZOL 150MG CAPS.	55.000,000	CÁPSULA	0,950	52.250,00
151	FUROSEMIDA 40MG COMP.	50.000,000	COMPRIMIDO	0,480	24.000,00
152	GLICOSE 25%	2.500,000	AMPOLA	0,990	2.475,00
153	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INALANTE FRASCO 20ML	500,000	FRASCO	18,060	9.030,00
154	GLIBENCLAMIDA 5MG	100.000,000	COMPRIMIDO	1,440	144.000,00
155	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	2.500,000	AMPOLA	6,330	15.825,00
156	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALANTE FRASCO C/20ML	500,000	FRASCO	4,220	2.110,00
157	IBUPROFENO 600MG COMP	15.000,000	COMPRIMIDO	0,650	9.750,00
158	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETAVÉL	800,000	AMPOLA	6,870	5.496,00
159	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	1.400,000	UNIDADE	7,430	10.402,00
160	LORATIDINA 1MG/ML XAROPE	6.000,000	FRASCO	8,260	49.560,00
161	MANITOL 20% 250ML INJ.	2.000,000	FRASCO	21,660	43.320,00
162	METILDOPA 500MG COMP.	7.000,000	COMPRIMIDO	1,250	8.750,00
163	METILDOPA - 250 MG	8.000,000	COMPRIMIDO	1,030	8.240,00
164	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.000,000	COMPRIMIDO	0,310	310,00
165	METRONIDAZOL SUS.ORAL 40MG/ML	5.000,000	FRASCO	9,950	49.750,00
166	METRONIDAZOL 250MG COMP	40.000,000	UNIDADE	0,380	15.200,00
167	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL.	5.000,000	FRASCO	8,740	43.700,00
168	NIFEDIPINA 10MG	100.000,000	COMPRIMIDO	0,170	17.000,00
169	NIFEDIPINA 20MG	80.000,000	COMPRIMIDO	0,190	15.200,00
170	NISTATINA CREME 25.000UI/G	100,000	TUBO	9,850	985,00
171	OMEPRAZOL 20MG COMP.	80.000,000	COMPRIMIDO	0,340	27.200,00
172	OXACILINA SODICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	15.000,000	AMPOLA	5,160	77.400,00
173	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	400,000	COMPRIMIDO	0,270	108,00
174	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	5.000,000	COMPRIMIDO	0,430	2.150,00
175	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	10.000,000	AMPOLA	4,150	41.500,00
176	PROMETAZINA 25MG	100,000	COMPRIMIDO	0,230	23,00
177	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI	50,000	UNIDADE	12,740	637,00
178	PERMETRINA-LOÇÃO 1%	5.000,000	UNIDADE	5,160	25.800,00
179	CLORIDRATO PROPRANOLOL 40MG	1.000,000	COMPRIMIDO	0,270	270,00
180	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ SOLUÇÃO ORAL	9.000,000	UNIDADE	3,530	31.770,00
181	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200MG + 40MG/5ML SUSP	8.000,000	FRASCO	7,040	56.320,00
182	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10 ML INJETÁVEL	300,000	AMPOLA	11,120	3.336,00
183	SULFATO FERROSO 40MG	100.000,000	COMPRIMIDO	0,250	25.000,00
184	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	11.000,000	FRASCO	3,390	37.290,00
185	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FRASCO C/120ML	1.500,000	FRASCO	4,590	6.885,00
186	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓBICO)100MG	10.000,000	AMPOLA	2,200	22.000,00
187	VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL	10.000,000	AMPOLA	4,230	42.300,00
188	NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML	800,000	FRASCO	15,150	12.120,00
189	OMEPRAZOL 40MG	2.100,000	AMPOLA	17,940	37.674,00
190	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	500,000	AMPOLA	5,310	2.655,00
191	CORVEDILOL 3,125 MG	2.000,000	COMPRIMIDO	0,450	900,00

Total : 4.776.920,27

O Valor total é de R\$ 4.776.920,27 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). Baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexos.





#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar, necessária devido ao desabastecimento nos postos de saúde e no hospital municipal. Essa medida visa assegurar o acesso contínuo e eficiente aos medicamentos necessários para atender às demandas da população, garantindo a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

Para isso, será utilizada a modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

#### 7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

O contrato para a aquisição dos medicamentos terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não podendo ultrapassar o exercício financeiro deste ano. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho, e será realizada no Hospital Municipal de Mãe do Rio Dr. Silas Freitas, localizado na Rua Voluntário da Pátria, Bairro São Sebastião, de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do órgão, podendo ser parcelada ou integral.

Os medicamentos deverão ser transportados em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, utilizando veículo fechado e exclusivo para produtos dessa natureza, garantindo perfeitas condições de uso. O Município se reserva o direito de recusar o recebimento de medicamentos que não atendam às normas sanitárias, apresentem transporte inadequado ou que comprometam a qualidade, incluindo produtos com validade expirada, embalagens violadas, defeitos, ou especificações diferentes das previstas no edital. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer conforme os prazos e formas estabelecidos no edital.

Os medicamentos devem possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade. Medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa, sendo aceitos frascos sem lacre apenas se entregues em embalagens secundárias individuais lacradas, garantindo a inviolabilidade do produto. Em casos de prazos de validade inferiores, o(a) farmacêutico(a) da prefeitura deverá ser consultado(a) para avaliação da possibilidade de recebimento sem prejuízo ao serviço. Para a execução do contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.





#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O presente processo licitatório tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Busca-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexecutableis, assim como prevenir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação resultante deste processo licitatório exigirá que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A aquisição e o uso de medicamentos são essenciais para a saúde pública, mas sua gestão inadequada pode ter sérios impactos ambientais. O descarte incorreto de medicamentos, como o despejo em corpos d'água ou aterros sanitários, pode contaminar recursos hídricos e solos com substâncias químicas nocivas. Para mitigar esses riscos, a Secretaria Municipal de Saúde tem a obrigação de garantir a destinação adequada dos medicamentos impróprios para o consumo. Isso envolve a implementação de práticas de descarte seguro, assegurando que os medicamentos sejam tratados e eliminados de forma ambientalmente responsável, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou



interdependentes.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco.

### 12. ANÁLISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações.

### 13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente aquisição encontra-se alinhada ao princípio da legalidade e publicidade sendo vinculado ao plano de contratação anual 2024.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 16 de agosto de 2024.





*Cássio Franco de Lima*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Cássio Franco de Lima

**Matrícula nº 122978-8**

Decreto nº 50/2024

*Emily Lais Souza e Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Emily Lais Souza e Souza

**Matrícula nº 784623-1**

Decreto nº 50/2024

*Eliziane Reis de Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliziane Reis de Souza

**Matrícula nº 000871-0**

Decreto nº 50/2024

*Celma Bezerra Magalhães*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Celma Bezerra Magalhães

**Matrícula nº 783020-3**

Decreto nº 50/2024

*Jessica Costa Ribeiro*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro

**Matrícula nº 784602-9**

Decreto nº 50/2024

